



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2263, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

| | | | |
|--|-------------------------|---|------------------|
| Órgão | 01 | Gabinete Municipal | |
| Unidade | 04 | Fundo Social de Solidariedade | |
| Funcional | 08.244.0011 | | |
| Ação | 2.005 | Atividades do Fundo Social de Solidariedade | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.02.0500 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.48.00-00.02.0500 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 10.000,00 |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00-00.02.0500 | Equipamentos e Material Permanente | 7.500,00 |
| Total | | | 32.500,00 |
| Finalidade da Despesa: Execução de Convênios firmados com Fundo Social do Estado | | | |

| | | | |
|--|-------------------------|---|------------------|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer | |
| Unidade | 02 | Educação Básica | |
| Funcional | 12.365.0006 | | |
| Ação | 2.026 | Atividades da Emei Aurelio Bettini – E. Infantil | |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.05.0210 | Material de Consumo | 23.000,00 |
| Total | | | 23.000,00 |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de Elemento de Despesa – Recursos federais (material didático) | | | |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 55.500,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

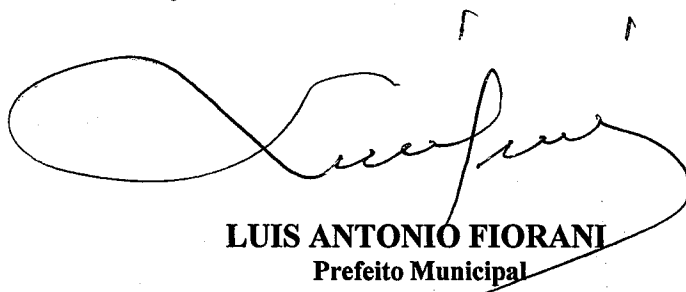


Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

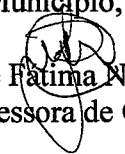
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de julho de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete